



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE VALOR DO CONTRATO - VINCULADO AO PROCESSO Nº 021/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024 – CONTRATO Nº 11/2024, CELEBRADO ENTRE: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU E A EMPRESA HOSTCHE INTERATIVIDADE DIGITAL LTDA.

NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU, Estado do Rio Grande do Sul, órgão público do Poder Legislativo Municipal, CNPJ: 90.320.847/0001-46, com sede na Rua general Osório, 979 – Município de Canguçu/RS, neste ato representado pelo seu Presidente: : **JARDEL SOUZA OLIVEIRA**— brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Canguçu - RS, portador do CPF 712.047.410-34.

CONTRATADA: HOSTCHE INTERATIVIDADE DIGITAL LTDA, com sede na Rua Santos Dumond, nº 456, Bairro Centro, em Pelotas/RS, inscrita no CNPJ- MF sob nº 08.418.051/0001-40, neste ato representado pelo Sr Vagner Stigger da Silva, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, residente Rua Santos Michelon, 685, Fragata, Pelotas-RS, Cep: 96.040-430, portador do RG: 6071683756, CPF 007.987.830- 01.

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor segundo o IPCA, conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato Administrativo nº 11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta fica prorrogado pelo período de 19 (dezenove) de dezembro de 2025 a 18 (dezoito) de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

A correção e o Índice aplicado sobre o valor será a variação do IPCA no período de 11/2024 a 10/2025 - correspondente a 4,680810% (porcento), conforme cálculo feito pela calculadora do Banco Central do Brasil.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total do Aditivo no contrato será de R\$5.704,68 (valor estimado).
Valor mensal de R\$475,39.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Administrativo nº 11/2024.

Canguçu/RS,

JARDEL DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente/Contratante

VAGNER STIGGER DA SILVA
Responsável pela Contratada